



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000072/2021 - 13/01/2022 - Processo Nº 020991/2021
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	26/07/2022
Tipo	ATA FINAL

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelos Decretos nº 016 de 07 de Março 2022, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 094/2020 para, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, nos termo da convocação de aviso de licitação, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000072/2021**, referente ao Processo nº **020991/2021**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS NA REMUME (HIPOGLICEMIANTES ORAIS E MEDICAMENTOS QUE ATUAM NO SISTEMA CARDIOVASCULAR) A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF**. Inicialmente esse Pregoeiro e Equipe de Apoio informam que as licitantes **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no item 07; **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no item 17; **FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no item 19; **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** no item 25, convocadas na Ata de Convocação II divulgada no dia 07/04/2022 não anexaram a Proposta de Preços Atualizada, restando as mesmas **DESCLASSIFICADAS** nos referidos itens. Logo após, encaminhamos o processo para a Coordenação de Assistência Farmacêutica por solicitação. Onde a Coordenadora Técnica de Farmácia Camilla Dellatorre Teixeira encaminha o processo para a Secretária de Saúde Alessandra das Neves Lima solicitando o **cancelamento dos itens 07, 17, 19 e 25**, fl. 2658, uma vez que as empresas convocadas para os itens supracitados não apresentaram proposta atualizada acarretando atrasos na realização da Análise Técnica e consequentemente à homologação do Processo licitatório, ocasionando o não atendimento aos usuários do município, e o atraso pode provocar um aumento das solicitações de cancelamento e/ou realinhamento de preço, uma vez que os preços dos medicamentos tem sofrido grandes oscilações. A Secretária de Saúde encaminha os autos para este setor autorizando o cancelamento dos itens, fl. 2659. Sendo assim, declaro **CANCELADOS os itens 07, 17, 19 e 25**, conforme solicitação da Secretária. Em seguida, esse Pregoeiro encaminhou o processo para à Secretaria Municipal de Saúde para que procedesse com a análise dos documentos de habilitação das empresas **CLASSIFICADAS** neste momento, no que pese aos itens 12.5.3 "b, c, d" e 12.5.6 "a" do edital, visto que estas documentações foram requeridas pela Secretaria de saúde no Termo de Referência. Sugerimos que ao fazer o relatório, os responsáveis pela análise das documentações citem os requisitos que atendem ou não ao edital, e emita parecer final com relação a esta parte da habilitação. Insta mencionar que o **relatório** encaminhado pela farmacêutica Mayara de Oliveira Santos encontra-se na íntegra **ANEXO** a esta Ata Final. Ante o exposto, passaremos a transcrever os pontos importantes relatados pela Farmacêutica. **EMPRESA: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRDOUTOS HOSPITALARES LTDA no item 16:** A Licitante atendeu os itens 12.5.3 "b, c, d" e 12.5.6 "a" do edital, restando a mesma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000072/2021 - 13/01/2022 - Processo Nº 020991/2021
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	26/07/2022
Tipo	ATA FINAL

CLASSIFICADA no item arrematado. **EMPRESA: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no item 30:** A Licitante atendeu os itens 12.5.3 "b, c, d" e 12.5.6 "a" do edital, restando a mesma **CLASSIFICADA** no item arrematado. **EMPRESA: SINERGIA FARMACEUTICA LTDA no item 31:** A Licitante atendeu os itens 12.5.3 "b, c, d" e 12.5.6 "a" do edital, restando a mesma **CLASSIFICADA** no item arrematado. **EMPRESA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no item 28:** A licitante não apresentou em sua proposta atualizada a discriminação de preços com e sem ICMS conforme disposto no Convênio nº 087/2022 e suas alterações. Desta forma resta **DESCCLASSIFI-LA** quanto ao item 12.5.6 "a" do Edital. **EMPRESA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI nos itens 03, 09, 29:** A Licitante atendeu os itens 12.5.3 "b, c, d" e 12.5.6 "a" do edital, restando a mesma **CLASSIFICADA** nos itens arrematados. Já no **item 10** a licitante foi vencedora com o valor **SUPERIOR** à Tabela CMED vigente na data do certame, restando **DESCCLASSIFICA-LA** quanto ao **ITEM 4.7 DO EDITAL (Termo de Referência)**, se a licitante não apresentar novo lance **IGUAL OU INFERIOR** à R\$ 0,2053. **EMPRESA: DROGAFONTE LTDA nos itens 04, 06, 13:** A Licitante atendeu os itens 12.5.3 "b, c, d" e 12.5.6 "a" do edital, restando a mesma **CLASSIFICADA** nos itens arrematados. **EMPRESA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI no item 12:** A Licitante atendeu os itens 12.5.3 "b, c, d" e 12.5.6 "a" do edital, restando a mesma **CLASSIFICADA** no item arrematado. **EMPRESA: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 20, 21, 22:** A Licitante atendeu os itens 12.5.3 "b, c, d" e 12.5.6 "a" do edital, restando a mesma **CLASSIFICADA** nos itens arrematados. **EMPRESA: RLB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI no item 02:** a licitante foi vencedora com o valor **SUPERIOR** à Tabela CMED vigente na data do certame, restando **DESCCLASSIFICA-LA** quanto ao **ITEM 4.7 DO EDITAL (Termo de Referência)**, se a licitante não apresentar novo lance **IGUAL OU INFERIOR** à R\$ 0,47. **EMPRESA: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP nos itens 01, 11, 14, 18, 27, 32, 33:** A Licitante atendeu os itens 12.5.3 "b, c, d" e 12.5.6 "a" do edital, restando a mesma **CLASSIFICADA** nos itens arrematados. **EMPRESA: DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA nos itens 05 e 08:** A Licitante atendeu os itens 12.5.3 "b, c, d" e 12.5.6 "a" do edital, restando a mesma **CLASSIFICADA** nos itens arrematados. Diante da análise Técnica ficam **DESCCLASSIFICADAS** as licitantes: **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no item 28; CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI no item 10 se a licitante não apresentar novo lance IGUAL OU INFERIOR à R\$ 0,2053; RLB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI no item 02 se a licitante não apresentar novo lance IGUAL OU INFERIOR à R\$ 0,47.** Posterior a isso, encaminhamos e-mail para as licitantes **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI no item 10 e RLB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI no item 02**, solicitando adequação do valor da Proposta, conforme solicitação da equipe Técnica, porém, a empresa **CMH - CENTRAL DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000072/2021 - 13/01/2022 - Processo Nº 020991/2021
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	26/07/2022
Tipo	ATA FINAL

MEDICAMENTOS - EIRELI respondeu não ter condições de abaixar no valor solicitado. Já a empresa **RLB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** acatou a solicitação e encaminhou no Sistema a Proposta com o Valor atualizado, de acordo com a Tabela CMED. Dessa forma, resta **DESCCLASSIFICADA** a licitante **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI** no item 10. Posteriormente, encaminhamos o processo para a Coordenação de Assistência Farmacêutica por solicitação, onde a Coordenadora Técnica de Farmácia Camilla Dellatorre Teixeira encaminha o processo para a Secretária de Saúde Alessandra das Neves Lima, fl. 2659 (verso), onde solicita o cancelamento dos itens 10 e 28. Em resposta, a Secretária de Saúde autoriza o cancelamento dos itens, fl. 2659 (verso). Desse modo, declaro **CANCELADOS os itens 10 e 28**, conforme solicitação da Secretária. Ato contínuo, realizamos diligências para apresentação de documentação de habilitação em sua forma original e/ou autenticada conforme disposto no ofício/licitação nº 103/2022, 104/2022, 105/2022, 106/2022, 107/2022, 108/2022, 109/2022 e 111/2022 constantes nos autos às fls. 2684/2690 e 2722. Em resposta, as licitantes **DROGAFONTE LTDA nos itens 04, 06, 13** e **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP nos itens 11 e 32**, solicitaram desclassificação, por já ter vencido as respectivas propostas e não conseguem manter com o valor dos itens arrematados. As demais licitantes diligenciadas apresentaram as documentações solicitadas e atenderam os critérios estabelecidos do edital. A resposta das licitantes consta nos autos às fls. 2691/2721, 2723/2740. Diante o exposto, encaminhamos o processo a Central de Abastecimento Farmacêutico para ciência e manifestação das empresas que solicitaram desclassificação. Em seguida, a Coordenadora Técnica de Farmácia Camilla Dellatorre Teixeira encaminha o processo para a Secretária de Saúde Alessandra das Neves Lima, fls. 2742, transcrevendo o pedido de desclassificação das licitantes e solicita o cancelamento dos itens 04, 06, 11, 13, 32, considerando que no referido pregão encontram-se diversos itens em falta no município, e o atraso pode provocar um aumento das solicitações de cancelamento e/ou realinhamento de preço, uma vez que o preço dos medicamentos tem sofrido grandes oscilações. A Secretária de Saúde encaminha os autos para este setor autorizando o cancelamento dos itens. fl. 2743. Ante o exposto ficam **DESCCLASSIFICADAS** as licitantes: **DROGAFONTE LTDA nos itens 04, 06, 13** e **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP nos itens 11 e 32**. Assim sendo, declaro **CANCELADOS** os itens **04, 06, 11, 13, 32**, conforme solicitação da Secretária. Em prosseguimento, fora analisada a documentação das empresas **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DISKMED PADUA DIST. DE MED. LTDA, FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, RLB COMERCIO VARE E ATACA DE MEDICAMENTOS EIRELI, SINERGIA FARMACEUTICA LTDA e TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI**, declaradas vencedoras e após análise, inclusive através de conferência via internet, constatou que as mesmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

<i>Licitação</i>	Pregão Eletrônico Nº 000072/2021 - 13/01/2022 - Processo Nº 020991/2021
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	26/07/2022
<i>Tipo</i>	ATA FINAL

atenderam ao instrumento convocatório. Em seguida, foi comunicado aos licitantes quanto ao julgamento da HABILITAÇÃO, sendo neste momento concedida a oportunidade para manifestação quanto a intenção de apresentação das razões de recursos via sistema eletrônico, sendo no prazo de 30 minutos, conforme os dispostos na cláusula 13 do edital, contudo não houve manifestação de recurso. Assim sendo, fica(m) declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa (s): **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** nos **lotes 3, 9 e 29** no valor total de **R\$ 8.500,00** (oito mil quinhentos reais), **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no **lote 16** no valor total de **R\$ 8.400,00** (oito mil quatrocentos reais), **DISKMED PADUA DIST. DE MED. LTDA** nos **lotes 5 e 8** no valor total de **R\$ 3.250,00** (três mil duzentos e cinquenta reais), **FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no **lote 30** no valor total de **R\$ 20.700,00** (vinte mil setecentos reais), **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos **lotes 20, 21 e 22** no valor total de **R\$ 41.800,00** (quarenta e um mil oitocentos reais), **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** no **lote 12** no valor total de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), **RLB COMERCIO VARE E ATACA DE MEDICAMENTOS EIRELI** no **lote 2** no valor total de **R\$ 4.700,00** (quatro mil setecentos reais), **SINERGIA FARMACEUTICA LTDA** no **lote 31** no valor total de **R\$ 1.200,00** (um mil duzentos reais) e **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI** nos **lotes 1, 14, 18, 27 e 33** no valor total de **R\$ 45.130,00** (quarenta e cinco mil cento e trinta reais), sendo-lhes adjudicados os respectivos itens/lotos. O valor total do certame é de **R\$ 138.680,00 cento e trinta e oito mil seiscentos e oitenta reais**. Dessa forma, foi encerrada a sessão e encaminhamos os autos à Procuradoria Geral Municipal para vistas quanto a homologação.

Mezaque da Silva José Rodrigues
Pregoeiro Oficial

Adelita Alves de Almeida
Apoio

Dinalva Costa C. da Silva
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes
Apoio